



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/15.**

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001782/2015

Data: 23/10/2015 Horário: 17:58

Legislativo - PLC 19/2015

**Altera o Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, criado pela lei municipal nº 1.759, de 19 de fevereiro de 1991, e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Ao Anexo I, da Lei Municipal 1.759, de 19 de fevereiro de 1991, que compreende o Quadro de Empregos Permanentes de Provimento por Concurso Público, regidos pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, é criado o emprego a seguir:

Quantidade	Denominação	Referência
01 (um)	Advogado	16 (dezesesseis)

**Art. 2º.** As atribuições do emprego citado no artigo anterior estão descritas abaixo:

**Advogado:**

Postular, em nome do cliente, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais, comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e, extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo empresas, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais; zelar pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 23 de outubro de 2015.

**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51

Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br

CNPJ 45.321.460/0001-50

**Ofício nº 1.059/2015**  
**Ibitinga, 23 de outubro de 2015.**

Senhor Presidente:

Segue para apreciação dos senhores Vereadores o incluso projeto de Lei Complementar nº 21/2015, que dispõe sobre a alteração do Quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, criado pela Lei Municipal 1.759, de 19 de fevereiro de 1991.

A alteração proposta corresponde à criação de 01 (uma) vaga do Quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, para o cargo de provimento por concurso público para Advogado.

Esta alteração deve-se a precisão de suprir as carências do Município, tendo em vista a necessidade de maior assessoramento jurídico para a Autarquia.

Diante do exposto, solicitamos desta Egrégia Casa de Leis, que o presente Projeto de Lei Complementar seja apreciado pelos Nobres Edis em Regime de Urgência Especial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos senhores Vereadores a essa proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP

